



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

DECRETO Nº. 016/2022

Regulamenta os serviços de Fisioterapia, vinculado ao Serviço de Saúde Pública do Município de Icaraí de Minas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO,

A imprescindibilidade dos serviços de Fisioterapia, em especial a modalidade ortopédica, dentre aqueles inerentes à atenção básica do Serviço Público de Saúde deste Município de Icaraí de Minas;

A necessidade de regulamentar e formalizar o referido serviço, como exigência dos diversos órgãos de fiscalização;

A necessidade de cumprir aos diversos atos normativos que regulamentam o funcionamento dos serviços de Fisioterapia Ortopédica neste Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais
39.318-000

DECRETA:

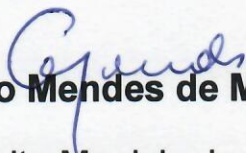
Art. 1º. Ficam instituídos, na forma da lei, os serviços de Fisioterapia Ortopédica dentre aqueles dos Serviços de Saúde Pública disponibilizados pelo Município de Icaraí de Minas.

Parágrafo único - Os serviços de Fisioterapia Ortopédicos serão disponibilizados junto a Clínica de Fisioterapia que funcionará, provisoriamente, na Rua Dona Leca, s/nº, Centro, neste Município de Icaraí de Minas/MG.

Art. 2º. Os serviços de Fisioterapia Ortopédica ficarão vinculados, suas rotinas, procedimentos, acervo patrimonial e servidores, sob a subordinação direta da Secretaria Municipal de Saúde de Icaraí de Minas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam se as disposições em contrário.


Gonsalo Antônio Mendes de Magalhães

Prefeito Municipal

Icaraí de Minas/MG, em 19 de julho de 2022.

Registre. Publique. Cumpra-se.